

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2022

ATO CONVOCATÓRIO: 002/2022

CONTRATADA: ÁGUA & SOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROJETO DE CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO SAPÉ, MÉDIO RIO PARÁ, MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de vigência a partir da emissão da Ordem de Serviço;

DATA DE EMISSÃO DA O.S.: 10/08/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Contrato de Gestão no 001/IGAM/2016

ENQUADRAMENTO PPA 2021-2023: II.3.1.1 - Elaboração de projetos para controle de erosão e elaboração de projetos hidroambientais.

ENQUADRAMENTO PIA 2023: Atividade: II.3.1.1.2 - Elaboração de projeto de conservação e produção de água – microbacia do ribeirão do Sapé (Carmo do Cajuru)

1º Termo Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, ajustar o cronograma físico-financeiro para a entrega e pagamento dos produtos remanescentes e acrescentar R\$ 59.989,12 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) ao valor global contratual para suportar os custos adicionais, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 15/03/2023

VALOR TOTAL PAGO: R\$ 311.989,12 (Trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Danielle de Souza Mendes

FISCAL TÉCNICO: Rafaella Domingues Hilário de Paula

METAS: Os trabalhos desenvolvidos pela empresa ÁGUA & SOLO LTDA foram concluídos a contento e alcançaram os objetivos propostos.

No âmbito do PDRH Rio Pará, o Programa 13 – Conservação de Solo e Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pará contempla o planejamento dos usos nas áreas rurais das sub-bacias da Bacia hidrográfica do rio Pará, por meio do manejo integrado em microbacias, visando ao desenvolvimento sustentável, com disponibilidade hídrica para a garantia do direito de outorga e para o abastecimento público urbano e rural, através da recarga dos lençóis hídricos.

As ações relacionadas a esse programa correspondem à gestão de microbacias, recuperação de pastagens, práticas conservacionistas de manejo de solo, dentre outras.

O objeto contratual se enquadra no Programa 13 do PDRH do Rio Pará, mencionado acima. Para o desenvolvimento deste programa, o PDRH do Rio Pará prevê como ação o “manejo integrado de sub-bacias e microbacias hidrográficas na bacia hidrográfica do Rio Pará”.

Neste sentido, foi proposto pelo CBH Pará o Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água para a bacia do Rio Pará. Após etapa de hierarquização e seleção das microbacias dos municípios inseridos na bacia, uma das microbacias selecionadas foi a do Ribeirão do Sapé, inserida no município de Carmo do Cajuru/MG.

Verifica-se, portanto, que as metas estabelecidas para a etapa de elaboração dos projetos, do Programa Conservação Ambiental e Produção de Água, no âmbito da microbacia do Ribeirão do Sapé, foram satisfatoriamente alcançadas.

Por fim, é possível observar que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo óbices para o encerramento deste contrato.

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral Interina, **BERENICE COUTINHO MALHEIROS SANTOS**, brasileira, CPF:150.856.196-68, denominada **CONTRATANTE** e **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 02.563.488/0001-49, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, nº 137, sala 406, bairro Cidade Baixa, CEP 90.160-070, neste ato representada por seu representante legal, **MATEUS MICHELINI BELTRAME**, brasileiro, inscrito no CPF nº 972.142.720-91, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, em se tratando de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, o encerramento do contrato;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Berenice Coutinho Malheiros Santos
Diretora Geral Interina
Agência Peixe Vivo

Mateus Michelini Beltrame
Representante Legal
Água E Solo Estudos E Projetos LTDA

Flávia Danielle de Souza Mendes
Fiscal Técnica
Agência Peixe Vivo

Rafaella Domingues Hilário de Paula
Fiscal Administrativa
Agência Peixe Vivo

Testemunha: Janaina Ventura Pinto
CPF nº: 036.067.516/64

Assinatura: _____

Testemunha: Israel Moreira Castilho Soares
CPF nº: 058.487.386-70

Assinatura: _____